ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2482 , DE 24 DE junho DE 1992.

Ementa: Reconhece de utilidade Pública a- "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 1º - Passa a ser reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de junho de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM, 24 / 06 / 92
AS, 14:40 HS.
FUNCIONÁRIO